

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

VALIDADE: 01 ANO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº 07.580.167/0001-18, Inscrição Estadual de nº 067.180.778, com sede na Rua E, Quadra F, Lote 15 (Distrito Industrial), Mandacaru, Jequié-BA, representada pelo Sr. Vanelson Mota da Conceição, brasileiro, casado, CPF de nº 019.298.615-59, RG de nº 8659557-19, SSP-BA, residente na Rua José Gonçalves, 132, centro, Coração de Maria-BA nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 039/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 126/2019, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 01 e 07, abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça - BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um (01) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo os valores registrados pela empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA** na presente Ata em R\$ **40.998,00** (quarenta mil novecentos e noventa e oito reais), referente ao Item/Lote 01, em R\$ **110.000,00** (cento e dez mil reais) referente ao item/Lote 07, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 039/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 039/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 039/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;

4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 039/2019 e as propostas da empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

BASE MEDICAL DISTRIB. DE MEDIC. PROD. HOSP. E ODONTOLÓGICOS LTDA
CONTRATADA

5

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF: _____ 2-CPF: _____

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ANEXO ÚNICO

LOTE 01						
ITEM	Descrição	UND	QT	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	MEDQUÍMICA	R\$ 0,05	R\$ 300,00
2	AMOXICILINA 500MG - CÁPSULA	CÁPSULA	4.000	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
3	ATENOLOL 50MG COMP	COMPRIMIDO	1.500	PRATI	R\$ 0,09	R\$ 135,00
4	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	1.000	PHARLAB	R\$ 0,88	R\$ 880,00
5	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP	COMPRIMIDO	1.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 80,00
6	CAPTOPRIL 25MG COMP	COMPRIMIDO	3.500	SANVAL	R\$ 0,05	R\$ 175,00
7	CARVAO ATIVADO 30 GRAMAS	FRASCO	800	MACELA DOURADA	R\$ 18,15	R\$ 14.520,00
8	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,28	R\$ 420,00
9	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	E.M.S	R\$ 0,18	R\$ 270,00
10	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	NOVA QUÍMICA	R\$ 0,23	R\$ 345,00
11	CINARIZINA 75MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	BRAINFARMA	R\$ 0,35	R\$ 175,00
12	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	COMPRIMIDO	2.200	PRATI	R\$ 0,52	R\$ 1.144,00
13	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	2.200	LEGRAND	R\$ 0,73	R\$ 1.606,00
14	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	GEOLAB	R\$ 1,38	R\$ 690,00
15	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	2.500	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 475,00
16	DIGOXINA 0,25 MG COMP	COMPRIMIDO	1.000	PHARLAB	R\$ 0,13	R\$ 130,00
17	ESPIRONOLACTONA 50 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	HIPOLABOR	R\$ 0,55	R\$ 825,00
18	FUROSEMIDA 40 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 50,00
19	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	2.500	GEOLAB	R\$ 0,06	R\$ 150,00
20	HIDRALAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UNIDADE	2.500	NOVARTIS	R\$ 0,53	R\$ 1.325,00
21	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	MEDQUÍMICA	R\$ 0,05	R\$ 125,00
22	ISORDIL ORAL 10 MG COMP.	COMPRIMIDO	1.500	E.M.S	R\$ 0,60	R\$ 900,00
23	ISORDIL SUBLINGUAL 5 MG COMP	COMPRIMIDO	1.800	E.M.S	R\$ 0,50	R\$ 900,00
24	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.500	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 425,00
25	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP	COMPRIMIDO	1.500	HIPOLABOR	R\$ 0,09	R\$ 135,00

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



26	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.500	SANVAL	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00
27	METRONIDAZOL 250MG COMP	COMPRIMIDO	1.500	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 360,00
28	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.500	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 225,00
29	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	GEOLAB	R\$ 0,18	R\$ 360,00
30	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2.000	PHARLAB	R\$ 0,15	R\$ 300,00
31	PREDNISONA 20 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.200	SANVAL	R\$ 0,35	R\$ 420,00
32	PROPRANOLOL 40 MG COMP	COMPRIMIDO	1.500	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 75,00
33	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.600	SANVAL	R\$ 0,13	R\$ 208,00
34	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	ACCORD	R\$ 0,68	R\$ 3.400,00
35	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	COMPRIMIDO	3.000	ACCORD	R\$ 1,90	R\$ 5.700,00
36	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	PRATI	R\$ 0,25	R\$ 750,00
37	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	2.000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,35	R\$ 700,00
VALOR TOTAL					R\$ 40.998,00	
<i>Quarenta Mil Novecentos e Noventa e Oito Reais</i>						

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	MARCA	V. UNT	V.TOTAL
1	Alavanca apical reta, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
2	Alavanca apical, curva direita, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
3	Alavanca apical, curva esquerda, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
4	Alavanca Seldin curva, tipo bandeirinha direita, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
5	Alavanca Seldin curva, tipo bandeirinha esquerda, em aço inoxidável.	Unid.	40	SAME	R\$ 26,21	R\$ 1.048,40
6	Cureta de dentina, aço inoxidável, nº 11 ½.	Unid.	60	ABC	R\$ 15,08	R\$ 904,80
7	Cureta de dentina, aço inoxidável, nº 17.	Unid.	60	ABC	R\$ 15,08	R\$ 904,80
8	Curetar alveolar.	Unid.	20	ABC	R\$ 19,82	R\$ 396,40
9	Descolador periosteal, reto 4 mm, em aço inoxidável, comprimento 20 cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem individual, com dados de fabricação do produto em português, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério de Saúde.	Unid.	50	SAME	R\$ 22,65	R\$ 1.132,50
10	Espátula de inserção para resina composta.	Unid.	60	ABC	R\$ 13,65	R\$ 819,00
11	Espátula de manipulação de cimento, nº 24.	Unid.	40	ABC	R\$ 13,65	R\$ 546,00
12	Fórceps para exodontia adulto, nº1, aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
13	Fórceps para exodontia nº 150, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
14	Fórceps para exodontia nº 151, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
15	Fórceps para exodontia nº 16, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
16	Fórceps para exodontia nº 17, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
17	Fórceps para exodontia nº 18 L, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
18	Fórceps para exodontia nº 18 R, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
19	Fórceps para exodontia nº 62, adulto, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
20	Fórceps para exodontia nº 65, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
21	Fórceps para exodontia nº 69, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
22	Fórceps para Exodontia nº1 infantil.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00

9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



23	Fórceps para exodontia pediátrico nº 04, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
24	Fórceps para exodontia pediátrico nº 06, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
25	Fórceps para exodontia pediátrico nº 101, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
26	Fórceps para exodontia pediátrico nº 62, em aço inoxidável.	Unid.	50	ABC	R\$ 94,80	R\$ 4.740,00
27	Porta agulha, inoxidável, Produto confeccionado em aço Inoxidável; Tamanho: 14 cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unid.	50	ABC	R\$ 32,32	R\$ 1.616,00
28	Seringa Carpule, em aço inoxidável.	Unid.	60	SAME	R\$ 47,88	R\$ 2.872,80
29	Sonda exploradora dupla, em aço inoxidável nº 5.	Unid.	40	ABC	R\$ 9,91	R\$ 396,40
30	Estojo inox liso com tampa tamanho Grande (28x14x6).	Unid.	5	FAVA	R\$ 320,63	R\$ 1.603,15
31	Estojo inox liso com tampa tamanho Médio (20x10x5).	Unid.	5	FAVA	R\$ 117,75	R\$ 588,75
32	Estojo inox liso com tampa tamanho Médio (26x12x6).	Unid.	5	FAVA	R\$ 175,85	R\$ 879,25
33	Saca broca, alta rotação.	Unid.	5	DENTFLEX	R\$ 40,35	R\$ 201,75
34	Turbina alta rotação com extra toque 605 C, com saca broca.	Unid.	8	KAVO	R\$ 652,70	R\$ 5.221,60
35	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº ½.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
36	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 2.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
37	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 3.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
38	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 4.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
39	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 5.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
40	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 6.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
41	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 7.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
42	Broca cabide em aço carbono esférica, para baixa rotação, nº 8.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 14,99	R\$ 899,40
43	Broca cirúrgica de 28 mm, diamantada, tronco cônico nº 701.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
44	Broca cirúrgica de 28 mm, diamantada, tronco cônico nº 702. Para uso odontológico.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 24,95	R\$ 1.497,00
45	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1012	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$ 181,20
46	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1014.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$ 181,20
47	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1016.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$ 181,20

10

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



48	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1032.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	181,20
49	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1034.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	181,20
50	Broca ponta diamantada, de alta rotação, nº 1035.	Unid.	60	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	181,20
51	Broca Zékrya cirúrgica , haste longa, de alta rotação, 28mm.	Unid.	50	MICRODONT	R\$ 48,23	R\$	2.411,50
52	Ponta diamantada cônica 3203, extremidade arredondada nº 4138.	Unid.	50	FAVA	R\$ 3,31	R\$	165,50
53	Ponta diamantada para alta rotação esférica 1ª série nº 1016.	Unid.	50	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	151,00
54	Ponta diamantada para alta rotação esférica 1ª série nº 1019 HL.	Unid.	50	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	151,00
55	Ponta diamantada para alta rotação, FG 1052.	Unid.	30	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	90,60
56	Ponta diamantada para alta rotação, FG cilíndrica, de extremidade plana, 1ª série, nº 1090.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
57	Ponta diamantada para alta rotação, FG cilíndrica, de extremidade plana, 1ª série, nº 1091.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
58	Ponta diamantada para alta rotação, FG cônica invertida 1ª série, nº 1033.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
59	Ponta diamantada para alta rotação, FG esférica 1ª série, nº 1012.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
60	Ponta diamantada para alta rotação, FG esférica 1ª série, nº 1014 HL.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
61	Ponta diamantada para alta rotação, FG esférica 1ª série, nº 1015.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
62	Ponta diamantada para alta rotação, FG esférica 1ª série, nº 1016 HL.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
63	Ponta diamantada para alta rotação, FG para acabamento, fino, 2ª, nº 2135 F.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
64	Ponta diamantada para alta rotação, FG para acabamento, fino, 2ª, nº 3168 F.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
65	Ponta diamantada para alta rotação, FG para acabamento, fino, 2ª, nº 3195 F.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
66	Ponta diamantada para alta rotação, FG para acabamento, fino, 3ª, nº 3118 F.	Unid.	40	MICRODONT	R\$ 3,02	R\$	120,80
VALOR TOTAL							R\$ 110.000,00
<i>Cento e Dez Mil Reais</i>							

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B04ABF59982752548B03344E79EDEB6

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

VALIDADE: 01 ANO

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA**, inscrito no CNPJ Nº 11.477.284/0001-28, com sede na Praça Pedro Magalhães, s/nº, Centro, Várzea da Roça, Bahia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Patrícia Ferreira de Araujo, CPF Nº 806.367.725-00, RG Nº 06695963 29 SSP/BA, residente e domiciliada a Rua Eliotério Oliveira, Nº 64, Alto da Colina, Várzea da Roça, estado da Bahia doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 29.297.237/0001-68, Inscrição Estadual de nº 145.493.167, com sede na Rua Leonel Brito, nº 05, casa, Centro, Laje-BA, representada pelo Sr. Micael Santos Pereira Freitas. Brasileiro, inscrito no CPF de nº 037.655.005-85, RG de nº 126.321.450-9, SSP-BA, residente na Rua Duque de Caxias, Centro, São Miguel das Matas-Ba nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2017, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão de Registro de Preços nº. 039/2019, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Prefeito Municipal do processo administrativo nº. 126/2019, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa acima citada, classificada em primeiro lugar para os lotes 06 e 08 abaixo discriminados.

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido os preços ofertados pela empresa **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para Registro de Preço, para fornecimento de medicamentos e Odontológico, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea da Roça -BA, conforme especificações no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de um (01) ano a partir da assinatura. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência das partes.

a) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



PARAGRAFO ÚNICO – PREÇOS REGISTRADOS

Sendo os valores registrados pela empresa **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA** na presente Ata em **R\$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais), referente ao Item/Lote 06, em **R\$ 10.732,00** (Dez mil setecentos e trinta e dois reais) referente ao item/Lote 08, o detalhamento em anexo único;

CLÁUSULA III - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizados a dotação do orçamento vigente.

CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 039/2019.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº. 039/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 039/2019, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

- a) Todo o material deverá ser entregue, acompanhado da nota fiscal correspondente, na sede do Município, situado a Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça - BA, CEP 44635-000, ou no local que for indicado, sendo todo material conferido pela Contratante.
- b) O fornecimento deverá ser parcelado contínuo e ininterrupto de acordo com quantitativos solicitados pela CONTRATANTE.
- c) A entrega deverá ser imediata após a solicitação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- d) Deverá entregar acompanhado dos itens a autorização de funcionamento ANVISA de cada laboratório/importador de produto(s)/marca(s) constado na proposta.
- e) Os quantitativos oficiais constantes no contrato poderão ser incluídos durante a validade do Ata, desde que atendido o limite do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- f) A CONTRATADA deverá manter controle dos estabelecimentos quantitativos fornecidos.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

2

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- a) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- c) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erros, má realização do serviço contratado, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade no cumprimento do objeto contratado;
- d) Fiscalizar os serviços prestados pelos postos credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento.
- e) Efetuar os pagamentos devidos aos estabelecimentos com os quais mantém convênios. Não respondendo em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE, por esse pagamento.
- f) Conforme a necessidade da CONTRATANTE, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da solicitação, ser efetivado o credenciamento de novos postos pela CONTRATADA.
- g) Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação.
- h) Arcar com todas as despesas resultantes do sistema de gerenciamento eletrônico, instalações, manutenção, relatórios e outras decorrentes.
- i) Repassar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência contratual, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado pela CONTRATADA.
- j) Fornecer número de telefone e de fax do preposto a fim de atender às solicitações da CONTRATANTE.
- k) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- l) Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos.
- m) Não efetuar a transferência a outrem, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, nem CAUCIONAR ou utilizar o mesmo para qualquer operação financeira, necessitando, nos dois casos, de própria e expressa anuência da CONTRATANTE.

Subcláusula única. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar

3

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/02:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa, prevista na forma do item específico, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Administração;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a União por período de até cinco anos, nas hipóteses e nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- e) Expirado o prazo da entrega dos produtos sem sua efetivação aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso sobre o valor da nota de empenho, observando o limite de dez por cento, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e acatado pela Administração;
- f) A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere esta cláusula; e
- g) No caso de atraso no fornecimento dos produtos, por mais de cinco dias corridos, a prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando o licitante impedido de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por um período de até cinco anos.

CLÁUSULA VIII - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da ata de registro de preços, nas seguintes condições:

- a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 094/2017, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e
- b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

Visando subsidiar eventuais revisões, a Prefeitura poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº. 094/2017 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constante desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

4

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- f) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.
- g) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
- h) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, pelo Responsável do Município.

A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Setor requisitante.

CLÁUSULA XII – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do § 1º, do artigo nº. 65, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 039/2019 e as propostas da empresa **MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, classificada em 1º lugar.

Fica eleito o foro de Várzea da Roça/BA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 094/2017, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA DA ROÇA
CONTRATANTE

MMH MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

5

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



TESTEMUNHAS:

1-Nome: _____ 2-Nome: _____

1-CPF _____ 2-CPF: _____

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Anexo único

LOTE 06						
Item	Descrição	Und	Qt.	Vi. Unit	Vi. Total	Marca
1	Anestésico local à base de cloridrato de lidocaína a 2% e epinefrina (adrenalina) 1:50.000, solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixa.	200	R\$ 123,40	R\$ 24.680,00	DLA
2	Anestésico local à base de cloridrato de mepivacaína a 3%, sem vasoconstritor, Solução injetável, com baixa toxicidade e de rápida ação, caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada.	Caixa.	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00	CRISTALIA
3	Anestésico tópico à base de benzocaína 20%, pote com 12g.	Unid.	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	DFL
4	Creme dental com flúor, embalagem com 90 gramas.	Unid.	4200	R\$ 2,68	R\$ 11.256,00	ICE FLESCH
5	Escova dental adulto macia.	Unid.	1.500	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00	MEDFIO
6	Escova dental infantil macia.	Unid.	4.000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00	MEDFIO
7	Fio dental, rolo com 500 metros.	Rolos.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	MEDFIO
8	Flúor gel tópico, acidulado, tixotrópico, sabor tutti-frutti, frasco com 200 ml.	Unid.	30	R\$ 7,80	R\$ 234,00	IODONTOSUL

7

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça - Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



9	Kit prevenção (01 Macro Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macro modelo Doença Periodontal com 3 modelos demonstrando Gingivite, Periodontite e Periodontose, medindo: 08 x 11 x 08 cm, Macro modelo Cárie com 4 molares demonstrando dente Hígido, Cárie de Esmalte, cárie de dentina e exposição pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, macro escova medindo 35 cm e macro espelho medindo 35 cm.	KIT	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00	MEDFIO
Valor total						R\$ 52.000,00
Cinquenta e dois mil reais						

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Lote 08						
Item	Descrição	Und	Qt.	VI. Unit	VI. Total	Marca
1	Kit acadêmico completo, para uso odontológico. Composto por: Caneta de alta rotação; Sistema de encaixe de brocas Push-Button; Rotação de 360.000 RPM; Spray: Triplo - 3 orifícios; Alto Torque; Corpo em alumínio, mais leve; Cabeça com 12 mm de diâmetro; Fabricada dentro do padrão internacional ISO 7785-1 para desempenho de torque e nível de ruído; Autoclavável a 135°C; Baixo Ruído de trabalho; Encaixe borden (2 furos); Pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol²; Micro motor Intra MI 01; Ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório, de 3.000 a 21.000 RPM; Corpo com diâmetro de 20 mm; Refrigeração externa; Acoplamento sistema intra, permite giro livre de 360º; Baixo nível de ruído; Conexão Borden (2 furos); Leve; Pressão de trabalho entre 43 e 50 lib/pol² (3 a 3,5 bar); Autoclavável a 135°C; Contra Ângulo Intra FX 110; Sistema intra, permite giro livre de 360º; Cabeça pequena com rolamentos, evitando o super aquecimento; Refrigeração externa; Transmissão 1:1; Sistema de fixação de brocas por trava; Autoclavável a 135°C; Peça Reta Intra PR 01; Fixação da broca por meio de pinça em aço inoxidável; Corpo recartilhado para melhor manuseio; Refrigeração externa; Sistema Intra, permite giro livre de 360º; Autoclavável a 135°C. Acessórios que acompanham: Mochila para transporte; 02 guarnições para conexão borden; 01 agulha para limpeza do spray da alta rotação; 01 adaptador em aço para brocas de alta no contra ângulo; Garantia de Fábrica. Produtos fabricados de acordo com o Padrão Internacional ISO 7785-1 e ISO 3964.	Kit.	5	R\$ 2.146,40	R\$ 10.732,00	KAVO
Valor total					R\$ 10.732,00	
Dez mil setecentos e trinta e dois reais						

9

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3B04ABF59982752548B03344E79EDEB6